



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12 /2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, com alterações dadas pelas Resoluções CNJ nº 326/2020 e 368/2021;

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, com alterações dadas pela Resolução CNJ nº 368/2021;

CONSIDERANDO o aperfeiçoamento da gestão da Justiça Criminal como macrodesafio da Estratégia Nacional do Poder Judiciário definido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o ciclo de 2021-2026;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMFs) pelo art. 6º, inciso VII, da Resolução nº 214/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de promover iniciativas para o controle e redução das taxas de pessoas submetidas à privação de liberdade, incentivando a adoção de alternativas penais e medidas socioeducativas em meio aberto;

CONSIDERANDO o disposto a Resolução TJPB nº 10, de 11 de Fevereiro de 2021 que a necessidade de se organizar e fortalecer as estruturas, assim como dinamizara atuação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo (GMF PB);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo os seguintes membros:

I – Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho para Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária e Socioeducativo-GMF;

II – Juíza Maria Aparecida Sarmiento Gadelha para Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária – GMF.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba